



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 81, DE 30 DE JUNHO 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, nos termos do que dispõe o art. 18, IV, "h", do Regimento Interno.

RESOLVE:

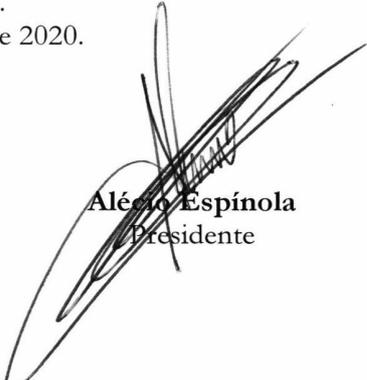
Art. 1º Alterar o caput e o § 1º do art. 1º da Portaria nº 79, de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º DETERMINAR que o Expediente na Câmara Municipal de Cascavel, de terça a sexta-feira, terá horário de funcionamento, a partir da publicação desta Portaria, das 9h30 as 11h30 e das 13h30 as 17 horas,.

§ 1º Na segunda-feira o expediente manterá o horário normal em razão das sessões legislativas, porém, mantidas as determinações impostas pelo Ato da Presidência nº 24, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Registre-se. Publique-se.  
Cascavel, 30 de junho de 2020.

  
Alécio Espínola  
Presidente